

LEI Nº 3.285, de 2 de setembro de 1997

**Declara de utilidade pública a GUARDA
DO VILÃO DA VILA POPULAR.**

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a “**GUARDA DO VILÃO DA VILA POPULAR**”, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 06 de maio de 1979, com sede nesta cidade de Itaúna.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 2 de setembro de 1997.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ERO/vnm

